



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205278618

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CAMBOATAS TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300198597

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 024              | 1    | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

NOVA PRATA

Local

7 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8984940 em 12/06/2023 da Empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA, CNPJ 06200694000197 e protocolo 231838280 - 07/06/2023. Autenticação: 705470A7B2D5A4AA5B59197D72331B7D3ECD92F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.828-0 e o código de segurança N3wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





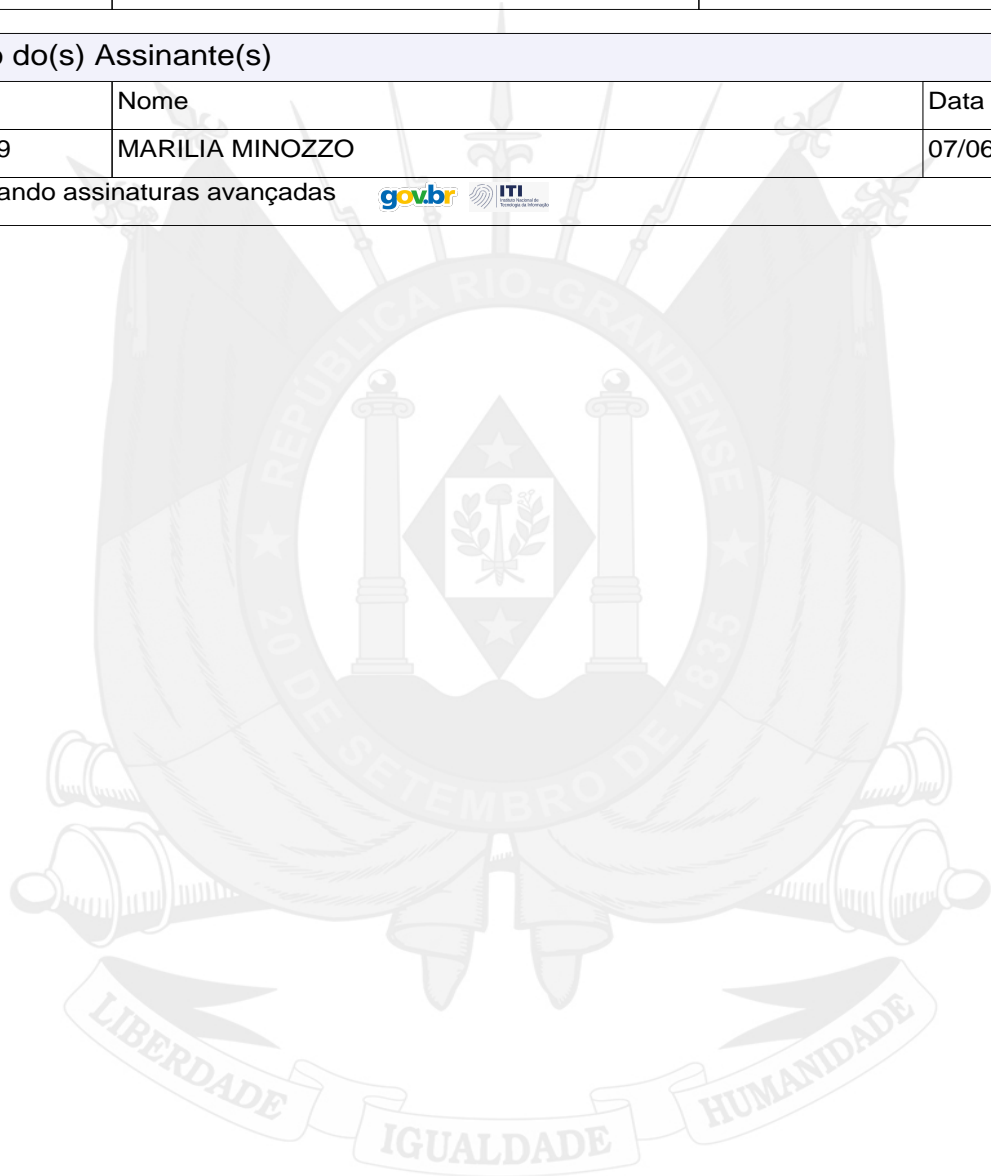
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/183.828-0              | RSP2300198597                        | 07/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| CPF   | Nome            | Data Assinatura |
| 991.478.310-49  | MARILIA MINOZZO | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8984940 em 12/06/2023 da Empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA , CNPJ 06200694000197 e protocolo 231838280 - 07/06/2023. Autenticação: 705470A7B2D5A4A5B59197D72331B7D3ECD92F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.828-0 e o código de segurança N3wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**“CAMBOATÁS TURISMO LTDA”**  
**CNPJ 06.200.694/0001-97 E NIRE 43205278618**

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**RENATA FRIZON**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27/10/1983, residente e domiciliada na Rua 24 de Maio, nº 222, apartamento 601, bairro Centro, em Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 6068987004, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 001.291.060-03; e

**MARILIA MINOZZO**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 13/01/1983, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, nº 543, apartamento 703, bairro Centro, em Nova Prata/RS, CEP 95.320-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 9059822561, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 991.478.310-49.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CAMBOATÁS TURISMO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 500, bairro Centro, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 06.200.694/0001-97, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43205278618 em 05/04/2004, resolvendo em comum acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

O endereço da Filial registrada sob CNPJ 06.200.694/0003-59, passará a ser na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Loja 03, Bairro Exposição, Município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.020-460.

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem à consolidação das cláusulas contratuais.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação empresarial “**CAMBOATÁS TURISMO LTDA**”

**Parágrafo 1º.** A Matriz utiliza o nome fantasia de “**Flytour Serviços de Viagens Nova Prata**”.

**Parágrafo 2º.** A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade é na Avenida Presidente Vargas, nº 500, bairro Centro, em Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

**Parágrafo Único:** A Filial registrada sob CNPJ 06.200.694/0003-59 fica estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Loja 03, Bairro Exposição, Município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.020-460, e utiliza o nome fantasia de “**Flytour Serviços de Viagens Caxias do Sul**”.



**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto e finalidade da sociedade é:

- Agência de viagens;
- Operadora de turismo;
- Serviço de reservas e outros serviços de turismo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2004 e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica da seguinte forma:

| Nome            | Participação | Quotas    | Valor R\$ |
|-----------------|--------------|-----------|-----------|
| RENATA FRIZON   | 50%          | 30.000    | 30.000,00 |
| MARILIA MINOZZO | 50%          | 30.000    | 30.000,00 |
| TOTAL           | 100%         | 60.000,00 | 60.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

**Parágrafo 1º.** Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o prazo da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de opção. Após este prazo, o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

**Parágrafo 2º.** A cessão das quotas dos sócios retirantes, quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes, dar-se-á mediante a devida alteração contratual.

**Parágrafo 3º.** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização da integralidade dos sócios.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, preceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os lucros apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.



**Parágrafo único.** Os sócios podem deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada um é possuidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A administração da sociedade será exercida pelas sócias **MARILIA MINOZZO** e **RENATA FRIZON**, no cargo de administradoras, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

**Parágrafo 1º.** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos moldes do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei no 10.406, de 10/01/2002.

**Parágrafo 2º.** Às sócias MARILIA MINOZZO e RENATA FRIZON compete, através de **assinatura em conjunto**:

- a) praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade, assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- b) firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras;
- c) notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no Parágrafo 4º desta cláusula;
- d) constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- e) firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

**Parágrafo 3º.** Às sócias MARILIA MINOZZO e RENATA FRIZON compete, através de **assinatura isolada**:

- a) abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques, negociar com fornecedores e clientes;
- b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- c) assinar, enfim, tudo o mais que se torne necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

**Parágrafo 4º.** É vedado às administradoras o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A título de remuneração “pró labore” os administradores poderão receber mensalmente um vencimento, que será fixados pelas sócias em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A sociedade poderá, com a aprovação por unanimidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)



remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, por unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O aumento de capital social deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que:

(a) serão definidos os termos e condições do aumento do capital social;

(b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e,

(c) será convocada reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social; a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas, no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único:** As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Será considerada justa causa para exclusão do sócio, a prática de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo 1º:** Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos a proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços, sem a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo 2º:** A exclusão do sócio deverá ser deliberada pelo sócio remanescente e outro administrador não sócio, escolhido especialmente para essa situação, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de NOVA PRATA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Prata, 07 de junho de 2023.

---

**RENATA FRIZON – Sócia/Administradora**

---

**MARILIA MINOZZO – Sócia/Administradora**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

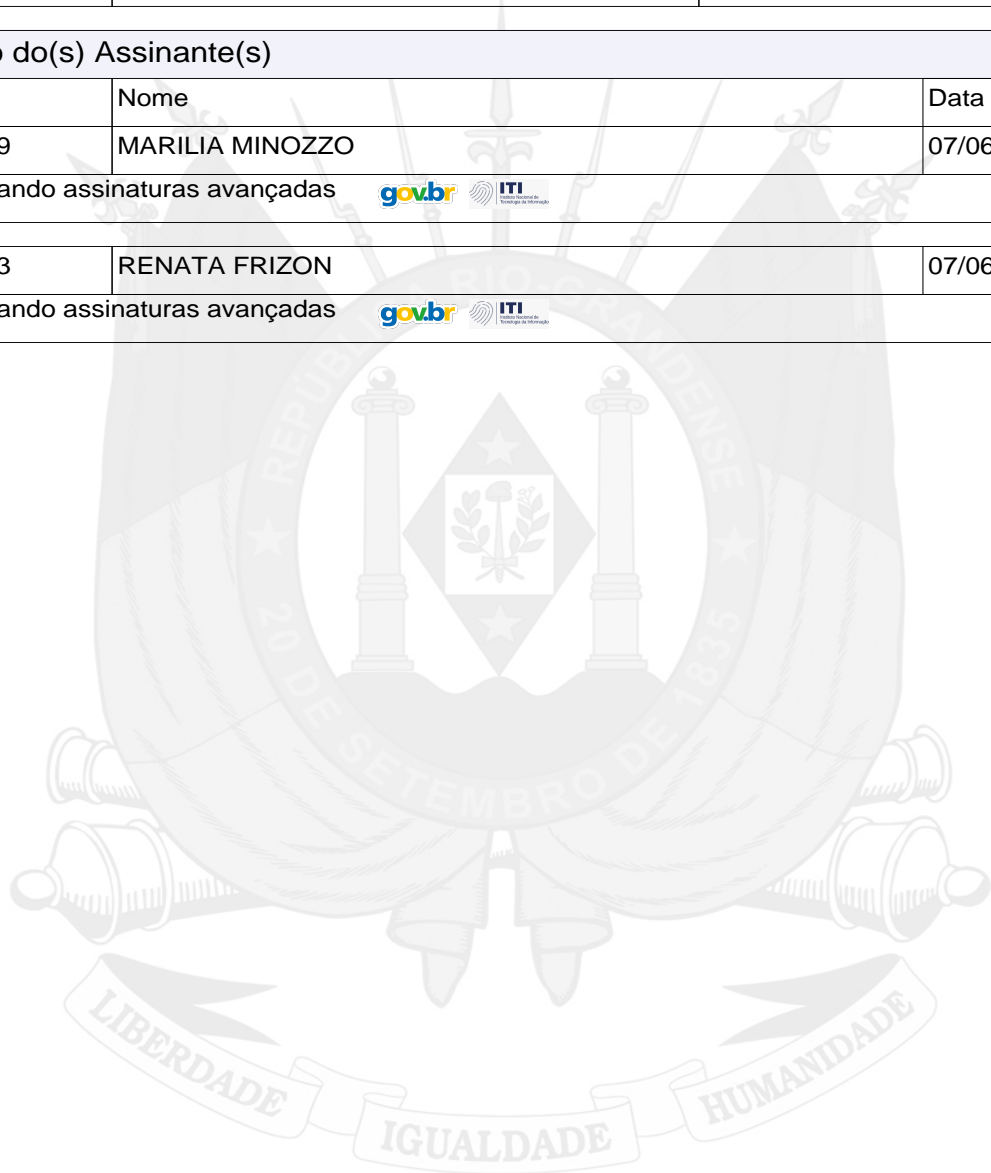
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/183.828-0              | RSP2300198597                        | 07/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| CPF   | Nome            | Data Assinatura |
| 991.478.310-49  | MARILIA MINOZZO | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |                 |
| 001.291.060-03  | RENATA FRIZON   | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |                 |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8984940 em 12/06/2023 da Empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA, CNPJ 06200694000197 e protocolo 231838280 - 07/06/2023. Autenticação: 705470A7B2D5A4A5B59197D72331B7D3ECD92F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.828-0 e o código de segurança N3wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA, de CNPJ 06.200.694/0001-97 e protocolado sob o número 23/183.828-0 em 07/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8984940, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| CPF   | Nome            | Data Assinatura |
| 991.478.310-49  | MARILIA MINOZZO | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| CPF   | Nome            | Data Assinatura |
| 991.478.310-49  | MARILIA MINOZZO | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas       |                 |                 |
| 001.291.060-03  | RENATA FRIZON   | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 14:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/183.828-0.

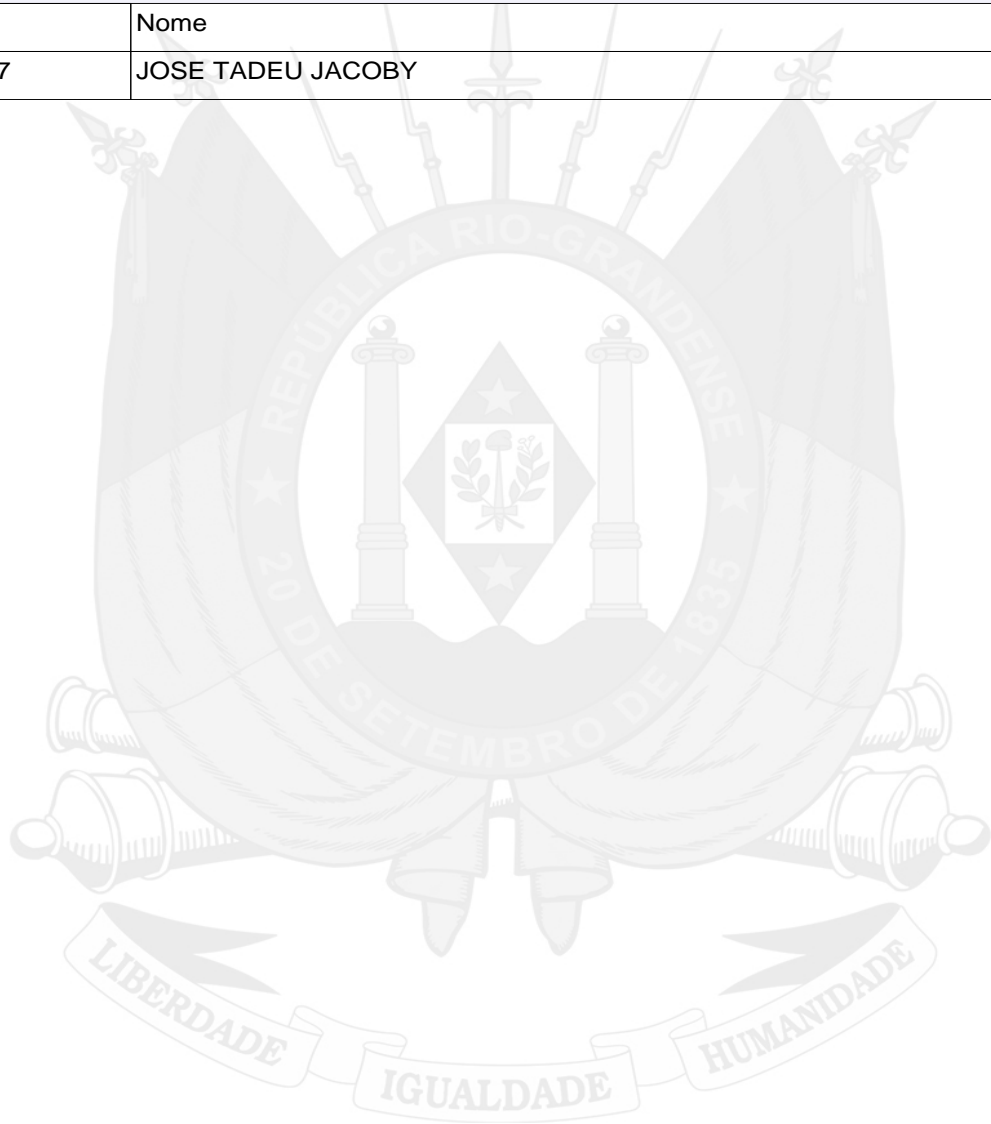




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. segunda-feira, 12 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8984940 em 12/06/2023 da Empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA , CNPJ 06200694000197 e protocolo 231838280 - 07/06/2023. Autenticação: 705470A7B2D5A4AA5B59197D72331B7D3ECD92F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.828-0 e o código de segurança N3wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.200.694/0001-97</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CAMBOATAS TURISMO LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FLYTOUR SERVICOS DE VIAGENS NOVA PRATA</b>  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV LUIZ MARAFON</b>   | NÚMERO<br><b>383</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>95.320-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>NOVA PRATA</b>                  | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARILIA.MINOZZO@FLYTOUR.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(54) 3242-4327</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/04/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **18:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Município de Nova Prata***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

**Certidão Ano/Número: 2025/572**

Digito verificador 1088

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: CAMBOATAS TURISMO LTDA  
CNPJ/CPF: 06.200.694/0001-97  
ENDEREÇO: LUIZ MARAFON, 383  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: NOVA PRATA  
ESTADO: RS  
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novapratars.com.br](http://www.novapratars.com.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/01/2025**

**COM VALIDADE ATÉ: 24/04/2025**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CAMBOATAS TURISMO LTDA**

CNPJ base: **06.200.694/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32858101**  
Autenticação: **43180917**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMBOATAS TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 06.200.694/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:38 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **106D.DD0F.95A5.B3C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.200.694/0001-97  
**Razão Social:** CAMBOATAS TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 500 / CENTRO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010802071370793330

Informação obtida em 24/01/2025 13:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMBOATAS TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.200.694/0001-97

Certidão n°: 80355717/2024

Expedição: 21/11/2024, às 16:13:52

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMBOATAS TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.200.694/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Camboatas Turismo Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ:06.200.694/0001-97\*\*\*\*\*

Nova Prata, 19 de dezembro de 2024, às 13h36min



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

19/12/2024 13h36min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001546423373





# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**CAMBOATAS TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**06.200.694/0001-97**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**17/05/2024 a 17/05/2026**

**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CAMBOATAS TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 06.200.694/0001-97

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:17:14 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CEjZt8fulI9WPZYXmtic

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## DECLARAÇÃO:

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 (LEI 14.133/2021)

A Empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.200.694/0001-97, através de sua representante legal MARILIA MINOZZO declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/21.

Nova Prata, 13 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILIA MINOZZO  
Data: 13/02/2025 11:23:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MARILIA MINOZZO





## PROPOSTA:

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 (LEI 14.133/2021)

EMPRESA: CAMBOATAS TURISMO LTDA

Pelo presente Termo, a empresa CAMBOTAS TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.200.694/0001-97, com sede na Av Luiz Marafon nº 383 Bairro Centro, na cidade de Nova Prata, Estado RS, e-mail comercialcxj@flytour.com.br, neste ato, representada por MARILIA MINOZZO, portador do RG nº 9059822561 e CPF nº 991.478.310-49, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

| Item | Descrição dos serviços   |
|------|--|
| 1    | Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, para a Câmara Municipal de Vereadores. |

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

Nova Prata. 13 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILIA MINOZZO  
Data: 13/02/2025 11:23:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMBOATAS TURISMO LTDA CNPJ: 06.200.694/0001-97

Av Luiz Marafon nº 383 Centro, Nova Prata RS

Fone: (54)3538-2100 Celular: (54) 99635-5199

E-mail: comercialcxj@flytour.com.br

